LEI Nº 2.069/2012.

EMENTA: Autoriza a inserir na Grade Curricular das escolas

públicas de Santa Cruz do Capibaribe-PE temas Transversais relacionados à Cidadania, Ética, Transparência Pública, Controle Social e dá outras

Providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 016/2012 – Legislativo.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir na Grade Curricular temas Transversais relacionados à Cidadania, Ética, Transparência Pública e Controle Social, nas Escolas Públicas municipais de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 16 de Agosto de 2012.

Francisco Ricardo Barboza Filho

Presidente Interino

Antônio Gomes Bezerra Júnior

1º Secretário Interino

José Manoel de Lima

2º Secretário Interino